



DECRETO N.º 6.059, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas previstas no Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de prorrogação das medidas de proteção à vida, em especial o *toque de recolher*;

CONSIDERANDO a classificação de risco do Município de Miguel Pereira, atualizada em 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação e revisão das medidas de proteção à vida, sob orientação técnico-científica da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO que as medidas poderão ser revistas a qualquer tempo, em razão da atualização constante do mapa de classificação de risco elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, **até 13 de agosto de 2021**, a medida restritiva (*toque de recolher*), no horário de **00:00hs às 5:00hs**, prevista no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Ficam adotadas as seguintes medidas de proteção à vida, em adequação ao atual estágio de baixo risco de contágio no Município de Miguel Pereira, respeitadas as regras de distanciamento social e proteção sanitária:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

I – Fica autorizada a veiculação de música ao vivo nos estabelecimentos comerciais, em ambientes controlados, respeitadas as regras de distanciamento social e sem a promoção de pista de dança;

II – Os hotéis poderão funcionar com 80% (oitenta por cento) de sua capacidade;

III – Os bares e restaurantes poderão iniciar seu funcionamento em horário normal e operar com até 70% (setenta por cento) de sua capacidade;

Art. 3º As demais medidas do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021, permanecem em vigor, até a sua revogação, conforme orientação técnico-científica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, 03 de agosto de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 03 / 08 / 2021

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 01/0.0 nº 739

Rúbrica _____

Mat. 05/4025